

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.



MUNICIPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br
 AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE/SP

Acham-se abertas as Licitações: **Pregão Eletrônico nº 18/2022- Processo nº 45/2022**- Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), P13 e P45, para o Setor de Educação, Cozinha Piloto e demais setores da Administração, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade do município, conforme descrito no Anexo I do edital, durante o exercício de 2022, Data da sessão: 21/06/2022 às 09h00 (no site www.ouroverde.sp.gov.br ("http://187.17.193.128:5656/comprasedital/")). **Pregão Eletrônico nº 19/2022- Processo nº 46/2022** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular para a frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com Termo de Referência - Anexo I do edital. Data da sessão: 22/06/2022 às 09h00 (no site www.ouroverde.sp.gov.br ("http://187.17.193.128:5656/comprasedital/")). Os Editais completos serão fornecidos aos interessados em horário comercial, no Depto. Licitação - Paço Municipal, sito na Av. São Paulo, n.º 926 e também estão disponíveis através do site **www.ouroverde.sp.gov.br**. Informações (18) 3872-1106 ou licitacao@ouroverde.sp.gov.br. Ouro Verde/SP, 06 de Junho de 2022. CLAUDINEI DOS SANTOS - Prefeito.

DECRETO N.º 6980, DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.05	Cultura e Turismo		02.07.05	Cultura e Turismo
	13.392.0011.2038	Manut. Ativ. Culturais e de Turismo		12.392.0011.2038	Manut. Ativ. Culturais e de Turismo
247	3.1.90.11	10.000,00	252	3.3.90.39	10.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 31 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
 Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
 Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6981, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Imóvel que especifica para fins de desapropriação.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º- Fica declarada de utilidade pública para fins de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, mediante desapropriação amigável ou judicial, a parte de um imóvel rural com características urbanas, da quadra n.º 183, com área de 2.463,20 metros quadrados, de propriedade de Antônio Bercozo, cadastrado no INCRA, em maior área, sob o n.º 615.072.013.412-1.

§ 1.º - A área acima referida encontra-se inserida na matrícula n.º. 1.947, no Serviço Registral de Imóveis e Anexos, desta comarca de Junqueirópolis, com as seguintes dimensões e confrontações, bem como Anexo I:

"Inicia-se no Marco 01 cravado na esquina da Rua Curitiba com a Rua Santos Dumont e segue a distância de 56,51 metros com azimute 21º 13' 34" confrontando com a Rua Santos Dumont até encontrar o Marco 02; daí deflete à direita e segue a distância de 44,13 metros com azimute 114º 33' 30" confrontando com a área remanescente da quadra n.º 183 até encontrar o Marco 03; daí deflete à direita e segue a distância de 54,83 metros com azimute 200º 49' 04" confrontando com a área remanescente da quadra n.º 183 até encontrar o Marco 04; daí deflete à direita e segue a distância de 44,46 metros com azimute 292º 21' 56" confrontando com a Rua Curitiba até encontrar o Marco 01, fechando o polígono e perfazendo-se uma área territorial de 2.463,20 metros quadrados."

§ 2.º - A faixa enunciada neste artigo, destinar-se-á a instalação de uma área de lazer com praça esportiva no bairro alto da estação, município de Junqueirópolis; a expropriação é de caráter urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Art. 2.º- Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio e certidão negativa de quaisquer ônus que recaiam sobre os bens expropriados.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 31 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
 Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
 Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6873, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I

